

Lei n.º 1.777 de 15 de Outubro de 1968

Abre um crédito suplementar de R\$ 41.340,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito de R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta cruzeiros novos) destinado a suplementar as seguintes verbas do Orçamento:

0 - Governo e Administração Geral	
0 - Administração Superior - Legislativo	
Secretaria da Câmara	
a) Pessoal Civil	
Itens de I a III	600,00
0 - Governo e Administração	
1 - Administração Superior - Executivo	
Gabinete do Prefeito	
a) Pessoal Civil	
Item I	3700,00
1 - Administração Financeira	
0 - Administração	
arrecadação - Divisão da Receita	
a) Pessoal Civil	
Itens de I a IV e II a V	2600,00
2 - Fiscalização Financeira	
a) Pessoal Civil	
Itens I e II	200,00
6 - Contabilidade	
a) Divisão Contábil	
Itens de I a IV	1200,00
b) Divisão da Tesouraria	

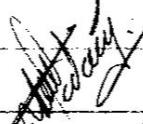
0 - Pessoal Civil	
Itens de I a III	2.200,00
2 - Defesa e Segurança	
0 - Administração	
1 - Defesa Terrestre	
a) Junta de alistamento militar	
Pessoal Civil	
Item I	140,00
4 - Viação, Transportes e Comunicações	
0 - Administração Financeira	
5 - Transportes Urbanos	
a) Pessoal Civil	
Itens de I a III	5.500,00
6 - Comunicações	
a) Pessoal Civil	
Item - I	100,00
6 - Educação e Cultura	
0 - Administração	
1 - Ensino Primário	
a) Parque Infantil Itens I e III	2.200,00
b) Professoras Primárias	
Item I	5.700,00
2 - Ensino Secundário e Normal	
a) Escola Normal Municipal de Porto Feliz	
Itens de I a VI	4.500,00
9 - Serviços Urbanos	
0 - Administração	
1 - Serviços de Águas e Esgotos	
a) Pessoal Civil	
Itens de I a X	500,00
9 - Serviços Urbanos	
2 - Empresa Pública	
a) Pessoal Civil	

Item I	200,00
3- Serviços Urbanos	
4- Ruas e Puentes	
a) Pessoal Civil	
Items I e II	7.200,00
3- Serviços Urbanos	
4- Ruas e Puentes	
g) Serviços de Transportes	
a) Pessoal Civil	
Items de I a III	3.000,00
3- Serviços Urbanos	
5- Praças, Parques e Jardins	
a) Pessoal Civil	
Items de I e II	500,00
3- Serviços Urbanos	
6- Mercados, Feiras e Matadouros	
1- Mercado	
a) Pessoal Civil	
Items I e II	500,00
3- Serviços Urbanos	
6- Mercados, Feiras e Matadouros	
I- Matadouro	
a) Pessoal Civil	
Item I	100,00
3- Serviços Urbanos	
1- Cemitério	
a) Pessoal Civil	
Item I e II	700,00
Total	41.340,00
Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do caso de precificação previsto para o corrente exercício. Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi- cação revogadas as disposições em contrário.	

Prefeitura Municipal de São Félix em 15 de Outubro
de 1968.

B - L. K. - O. -
Chefe Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 15 de Outubro de
1968.


Secretário.